

CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO PRETO
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO
Assessoria de Comissões
PROJETO DE RESOLUÇÃO: 50/23



Modifica a redação do art. 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Preto

Art. 1º O artigo 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98 A nenhum(a) vereador(a) será permitido participar de mais de 3 (três) Comissões Permanentes, como membro efetivo, exceto nos casos em que, como suplente, tiver que substituir o titular.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que, atualmente, a Câmara possui 9 comissões permanentes e que devem ser compostas por 3 membros titulares e 3 suplentes cada, a proposta visa possibilitar aos vereadores uma maior participação nas comissões, como membros titulares.

Sala de Sessões, 30 de Janeiro de 2023.


Vereador Renato Zoroastro - MDB


Vereador Juliano Goni - PSC

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 38439
Correspondência Recebida
Em 02/02/23
Ass. VERA Hs e 12h29 Min

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO
Assessoria de Comissões




Vereador (a) Kuruzu - PT


Vereadora Lilian França - PDT


Vereador Luciano Barbosa - MDB


Vereador Mercinho - MDB


Vereador Reginaldo do Tavico - REP


Vereador Vander Leitoa - SD